



Fundo Financeiro Especial de Custeio
da Previdência Municipal

CNPJ: 07810523/0001-42



Ata da 25ª reunião do conselho municipal de previdência social de Carmo(C.M.P.S.), realizada no dia 18 de março de 2011, às 14 horas, na sede do Carmoprev, situada na rua Abreu Magalhães ,nº256 – centro- Carmo,RJ.encontram-se reunidos o diretor executivo do Carmoprev: o Sr. Ozeias de Souza Ramos ; o presidente do conselho: o Sr. José Fernandes da Cruz; o procurador geral do município de Carmo: o Sr. Claytom Martins Costa; o secretário de administração: o Sr. Rodrigo Menezes Wermelinger; a secretária de fazenda: srª Maria do Carmo Ramos; o suplente da secretaria de educação o Sr. Douglas Pereira Senra; a representante da câmara municipal de vereadores: a srª Maria Célia Curty Oliveira Albuquerque; os representantes dos servidores inativos: o Sr. Antonio Silvestre do Amaral; e Sr. Maria do Carmo Silva; o representante dos servidores ativo: o Sr. Valdelir Braga de Souza. Reuniram-se todos os cidadãos acima qualificados e convocados nos moldes da LEI COMPLEMENTAR Nº 05 de setembro de 2008,para participarem desta reunião que tem como objetivo: A INDICAÇÃO E APROVAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DA DIRETORIA DO CARMOPREV. O presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos e em seguida passou a falar do assunto da reunião. A Comissão eleitoral ficou assim depois de indicada e aprovada pelo conselho: Representando o executivo: a Srª RENILDA BARBOSA; a Srª Maria José Videira da Rocha; representando os servidores inativos: a Srª Maria Delfina de Souza Porto; representando o sindicato: o Sr. José Fernandes da Cruz; e representando os servidores ativos: o Sr. Valdelir Braga de Souza. Ficou ainda decidido que a comissão eleitoral reunida indicará seu presidente. Também ficou decidido que a comissão eleitoral conduzirá os trabalhos da mesa receptora dos votos no dia da eleição. Assuntos eventuais: O diretor executivo do CARMOPREV Sr Ozéas de Souza Ramos pediu a palavra e relatou a iniciativa da atual diretoria de proporcionar ao conselho municipal de previdência participação nas eleições do CARMOPREV o que foi posteriormente confirmado pelo presidente do conselho, continuando sua palavra o diretor executivo do CARMOPREV denunciou que atual eleição está contaminada, e leu a ata da 11ª sessão ordinária do 2º período, realizada no dia 14 de outubro de 2010, a qual relata que em palavra do vereador Marcio Fernando Soares de Oliveira faz referência a uma intervenção na eleição do CARMOPREV por parte da Câmara, indicação de servidores para compor chapas e concorrer na mesma. O diretor executivo Sr Ozéas de Souza Ramos apresentou cópia da referida ata a todos os conselheiros presentes e após a leitura da mesma denunciou ao conselho municipal de previdência tal fato. O conselho depois de várias discussões entendeu que apesar de grave o fato narrado pelo conselheiro Ozéas por si só não é capaz de comprometer o processo eleitoral. Discussão sobre a validade do regimento interno do instituto de previdência do Carmo para a atual eleição: O Sr. Cleilton Martins Costa, usando a palavra, levantou duvidas acerca da discutida validade do

Souza

Barbosa

Martins

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Regimento Interno do Instituto Municipal de Previdencia Social do Carmo, mormente quanto a aparente incompatibilidade entre os dispositivos contidos no artigo 20, parágrafo primeiro e o artigo 21 inciso IV do citado Regimento. Após intensa discussão, os Conselheiros demonstraram preocupação com as possíveis conseqüências do aparente conflito entre os citados dispositivos e ponderaram que, a despeito da duvidosa validade de outros dispositivos do citado Regimento, a questão suscitada pelo Sr. Procurador deveria ser prontamente resolvida por este Conselho. Com o propósito de harmonizar a redação conferida aos dispositivos e com a finalidade de evitar eventuais questionamentos durante e após o processo eleitoral, o Sr. Procurador sugeriu que para a escolha dos membros da diretoria executiva do Carmoprev, a ser feita pelos servidores ativos, inativos e pensionistas na assembléia geral, a ser realizada no próximo dia 25 de março de 2011, por sua reconhecida validade, deverá ser observado o artigo 183 do Estatuto dos servidores públicos municipais de Carmo-RJ, lei complementar municipal nº 05/2008, notadamente quanto à necessidade de indicação de lista triplíce, lista esta a ser composta pelas chapas mais votadas na assembléia geral até o limite máximo de 03 (três) chapas. Não havendo 03 (três) chapas concorrendo nas eleições, formarão a lista mencionada no artigo 183 as duas chapas que obtiverem o maior número de votos, ou até mesmo a chapa única mais votada. Colocado em votação foi aprovado pela maioria dos conselheiros. Não acompanhando o voto dos demais o conselheiro o Sr Ozéas de Souza Ramos declarou que em seu entendimento o Conselho está dando interpretação as leis eleitorais e tal interpretação não é função do Conselho, em seu entendimento todas as leis referentes ao CARMOPREV estão em vigor e o conselho não é competente para interpretar leis municipais ou até mesmo alterar a lei que rege o sistema eleitoral do CAMOPREV. Não havendo mais nada a tratar, eu, Valdelir Braga de Souza lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos.

Valdelir Braga de Souza
Rodrigo M. Almeida
Márcia do Carmo Ramos

~~Esmeralda~~
Márcia do Carmo Silva

Douglas Pereira Lima

~~Cláudia~~

~~Paulo~~

Cláudia